

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviço de mão de obra técnica (eletricista), para realização de reparos e manutenções de rede elétrica na escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher e no Parque de Exposições caminho da Integração.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando o fornecimento de serviço de mão de obra técnica (eletricista) para adequação da rede elétrica na escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher e manutenção necessária na rede elétrica no Parque de Exposições caminho da integração.

Com a instalação de onze novos ares condicionados na unidade de ensino é necessária também a adequação da rede devido a carga que os novos aparelhos irão ocasionar, prevenindo assim a queda de energia na unidade escolar. Desta forma, o município poderá proporcionar a segurança do prédio e dos alunos que frequentam a escola, além um ambiente climatizado de melhor qualidade.

Outrossim, considerando a importância da estabilidade da rede elétrica, para o evento Expo Ipira 2023, em virtude de toda estrutura que será montada, entre elas brinquedos, chopeiras, carretas banheiro, equipamentos de bandas, entre outros, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista para adequação de rede elétrica do Parque de Exposições caminho da integração.

Por se tratar de terceirização de serviços, tendo em vista que o município não possui corpo técnico suficiente para realizar os serviços, faz-se necessária a contratação.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,

compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

MICHELI SACHINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.082.711/0001-16, com sede administrativa na Rua 15 de Agosto, nº 860, centro, Município de Ipirá/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 17.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.003 - 12.361.0017.2.026 – 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00

05.003 - 20.606.0008.2.014 – 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Ipirá (SC), em 05 de outubro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Liana Bazei Schneider, bem como os Secretários de Agricultura e Educação e Desporto.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviço de mão de obra técnica (eletricista), para realização de reparos e manutenções de rede elétrica na escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher e no Parque de Exposições caminho da Integração.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descritivo	Unid	Quant	Unit	Total
01	Serviço elétrico/mão de obra	HR	175	100,00	17.500,00
TOTAL R\$					17.500,00

Valor total por extenso: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando o fornecimento de serviço de mão de obra técnica (eletricista) para adequação da rede elétrica na escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher e manutenção necessária na rede elétrica no Parque de Exposições caminho da integração.

Com a instalação de onze novos ares condicionados na unidade de ensino é necessária também a adequação da rede devido a carga que os novos aparelhos irão ocasionar, prevenindo assim a queda de energia na unidade escolar. Desta forma, o município poderá proporcionar a segurança do prédio e dos alunos que frequentam a escola, além um ambiente climatizado de melhor qualidade.

Outrossim, considerando a importância da estabilidade da rede elétrica, para o evento Expo Ipirá 2023, em virtude de toda estrutura que será montada, entre elas brinquedos, chopeiras, carretas banheiro, equipamentos de bandas, entre outros, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista para adequação de rede elétrica do Parque de Exposições caminho da integração.

Por se tratar de terceirização de serviços, tendo em vista que o município não possui corpo técnico suficiente para realizar os serviços, faz-se necessária a contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1 Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato em até 15 dias.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.003 - 12.361.0017.2.026 – 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00

05.003 - 20.606.0008.2.014 – 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Liana Bazei Schneider

CPF: 102.***.***-**

Cargo/função: Engenheiro Civil

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fone para contato: (49) 3558-0451

E-mail para contato: engenharia2@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 05 de outubro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal